



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO
ÉTICA E COMPROMISSO

Ofício nº 212/2024 – OUVIDORIA CÂMARA

Patrocínio, 26 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Supervisor da Vigilância Sanitária de Patrocínio
Paulo Roberto da Silva

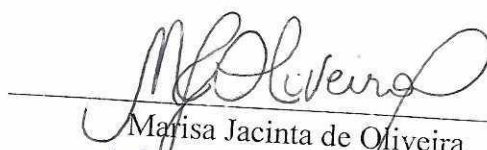
Assunto: Solicitação de resposta

Com nossos cordiais cumprimentos, conforme demanda decorrente da Ouvidoria da Câmara Municipal, vimos solicitar de V. Exa., juntamente à Vigilância Sanitária de Patrocínio, os esclarecimentos necessários quanto ao ofício 202/2024 (em anexo), **tendo em vista o decurso do prazo legal sem o recebimento de resposta por Vossa Excelência, e a procura do cidadão manifestante quanto as informações sobre o caso, conforme previsto no parágrafo único do art. 16 da Lei 13.460/2017.**

Assim sendo, conto com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e me coloco à disposição para esclarecer dúvidas, uma vez que o objetivo é trabalharmos juntos para o desenvolvimento de Patrocínio.

Respeitosamente,

Eliseo
21/08/24


Marisa Jacinta de Oliveira
Ouvidora Substituta

informo que neste endereço e local indicado acima.
Eu Luiz Antonio e Josi Ricardo funcionario do órgão
vigilância dos agentes de Endemias Visitantes
este comercio de Reciclagem em um periodo de
15 em 15 dias, sendo que dentro do nosso Programa
de trabalho esta tudo em ordem sobre o Trabalho
de combate contra a Dengue. Luiz Antonio Nates
JOSE ALVARO PEREIRA GOMES



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO
ÉTICA E COMPROMISSO

CÓPIA

Ofício nº 202/2024 – OUVIDORIA CÂMARA

Patrocínio, 06 de agosto de 2024.

Ilustríssimo Senhor Supervisor da Vigilância Sanitária de Patrocínio
Paulo Roberto da Silva

Assunto: Fiscalização

Com nossos cordiais cumprimentos, conforme demanda decorrente da Ouvidoria da Câmara Municipal, vimos solicitar de V.S.^a, juntamente à Vigilância Sanitária de Patrocínio, que realize fiscalização no imóvel localizado na av. Brasil, nº 2957, no bairro Nações, uma vez que, segundo denúncia recebida, o local pode ser foco de proliferação do mosquito da dengue. Também, há relatos de que ratos saem do imóvel com relativa frequência.

Pedimos que as informações acerca dessa manifestação sejam disponibilizadas respeitando o prazo de resposta à solicitação do cidadão, em 20 (vinte) dias, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei 13.460/2017.

Assim sendo, contamos com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecer dúvidas, uma vez que o objetivo é trabalharmos juntos para o desenvolvimento de Patrocínio.

Respeitosamente,


Luís Felipe Nunes Oliveira
Ouvidor Legislativo

Recebi 06/08/24
Nayara Fernandes Dadona
CRM/PA 17002
Autarquia Sanitária
Vigilância Sanitária SMS/PTC